



4/17

INFORMAÇÃO

Atribuição de auxílios económicos para a aquisição de material escolar aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2022/2023.

Beneficiários: Alunos do 1º ciclo, inseridos no 1º ou 2º escalão (escalão A e B) do abono de família, que frequentem os estabelecimentos de ensino no concelho de Vila Real de Santo António ou que, embora frequentando outro estabelecimento de ensino, residam neste concelho.

Comparticipação:

- Atribuição até ao valor máximo de 16€ para os alunos integrados no escalão 1 (escalão A) e 8€ para os alunos do 2º escalão (escalão B).
- O material escolar participado pelo Município de Vila Real de Santo António é apenas material de desgaste, excluindo-se mochilas, estojos, lancheiras, dicionários, gramáticas, encadernações, entre outros.

Procedimento:

- Os Encarregados de Educação poderão adquirir o material escolar em qualquer estabelecimento comercial.
- O valor do material escolar será pago pelos Encarregados de Educação e, posteriormente, reembolsado pela Câmara Municipal, mediante apresentação da(s) fatura(s) em nome do **Município de Vila Real de Santo António**, nif **506 833 224**, com a indicação do nome completo do aluno, colocado no campo de observações, e o carimbo do estabelecimento comercial.
- Os Encarregados de Educação, a partir do dia **1 de Setembro**, deverão dirigir-se à Divisão de Educação da Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as 9h30 e as 15h30, para preenchimento de formulário e entrega da(s) fatura(s), fazendo-se acompanhar do cartão de cidadão do aluno.

Reembolso:

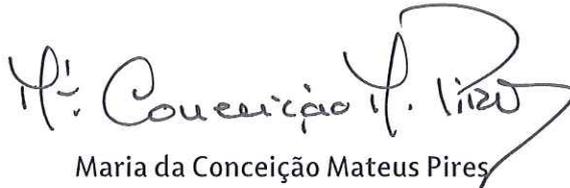
- Após a entrega de toda a documentação, os encarregados de educação deverão aguardar pelo reembolso.
- O reembolso poderá ser efetuado de duas formas:
 - Através de transferência bancária e, para tal, o encarregado de educação deverá entregar o comprovativo do NIB;
 - Através do levantamento da verba no serviço de tesouraria desta Câmara Municipal.

Observações: Os Encarregados de Educação deverão verificar previamente, junto dos serviços administrativos do Agrupamento de escolas, se no processo individual do aluno consta a informação relativa ao escalão do abono de família.

Casos omissos: Os casos omissos ou dúvidas resultantes da presente informação serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Vila Real de Santo António, 23 de Agosto de 2022

A Vereadora do Pelouro,
no uso de competência delegada
por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal,
datado de 22 de Outubro de 2021,


Maria da Conceição Mateus Pires